LEI Nº 5.555, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina como "Praça Pe. Benjamin Ros Ibáñez" a atual Praça sem denominação, localizada entre as ruas Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão e Vice-Presidente Vital Humberto Batista Soares, no Parque São Vicente, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.859/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Denomina como "Praça Pe. Benjamin Ros Ibáñez", a Praça sem nome, localizada entre as ruas Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão e Vice-Presidente Vital Humberto Batista Soares, no Parque São Vicente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de novembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete